



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” CSDP n. 025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

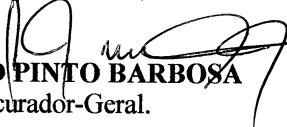
**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

**R E S O L V E:**

**Lotar** os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias Públicas de 1ª Entrância, com fundamento no art. 63, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, com validade a contar de 15 de setembro de 2004.

| Defensores Públicos          | Matrícula | Defensorias Públicas |
|------------------------------|-----------|----------------------|
| Lídia Helena da Silva        | 8323591   | Bandeirantes         |
| Alceu Conterato Junior       | 8323241   | Bataiporã            |
| Edmeiry Silara Broch Festi   | 8323321   | Ribas do Rio Pardo   |
| Rodrigo Zoccal Rosa          | 8323751   | Inocência            |
| Fabício Cedro Dias de Aquino | 8323401   | Rio Negro            |

Campo Grande, 09 de setembro de 2004.

  
**CID PINTO BARBOSA**  
Procurador-Geral.